



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV Nº 976 Semana de 27 de novembro a 3 de dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.297, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o parcelamento de obrigações pecuniárias, não inscritas em dívida ativa, oriunda de indenização devida por particulares ao Município de Jahu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o parcelamento de obrigações pecuniárias, não inscritas em dívida ativa, oriundas de indenização devida por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, ao Município de Jahu.

Art. 2º Considera-se obrigação pecuniária passível de parcelamento a não inscrita em dívida ativa, oriunda de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público e/ou o Município de Jahu, e de reconhecimento voluntário ou de decisão da autoridade municipal em procedimento administrativo, que reconheça ou determine o dever do particular indenizar o Município de Jahu.

Art. 3º Exclui-se do parcelamento os valores devidos pelo particular ao Município que possuam natureza tributária e os oriundos de condenações judiciais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu.
Em 25 de novembro de 2020.
168º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.846, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificações a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.23.01	3.1.90.11.00	04.122.0006	2008	01	241	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	1.000.000,00
02.08.03	3.1.90.11.00	12.361.0002	2015	01	681	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	315.000,00
02.34.01	3.1.90.11.00	04.122.0006	2008	01	1714	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	130.000,00
02.35.01	3.1.90.11.00	04.125.0006	2008	01	1725	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.08.01	3.1.90.11.00	12.122.0002	2008	01	1899	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	245.000,00
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	01	1970	ATENCAO BASICA	800.000,00
TOTAL							2.540.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesas "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.10	3.1.90.11.00	12.365.002	2016	01	1452	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	560.000,00
02.37.01	3.1.90.11.00	03.122.0006	2008	01	1759	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	400.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	01	2356	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	780.000,00
02.13.01	3.3.90.91.00	10.303.0005	2025	01	2362	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800.000,00
TOTAL							2.540.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.847, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a elevação de crédito extraordinário, a saber.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado ao orçamento corrente o crédito extraordinário destinado à Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), com fundamento nos decretos de calamidade pública nº 2.495, de 1º de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e nº 7.683, de 2 de abril de 2020, do Município de Jahu, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.1.90.11.00	10.122.0005	2056	05	2390	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	937.000,00
TOTAL							937.000,00

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	2305	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	121.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	2309	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	751.000,00
02.13.01	3.3.90.46.00	10.122.0005	2056	05	2392	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	21.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.122.0005	2056	05	2449	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	44.000,00
TOTAL							937.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.848, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificações a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
02.27.01	3.3.90.39.00	15.122.0003	2008	01	427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	300.000,00
02.30.01	3.3.90.39.00	20.121.0001	2008	01	1073	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
TOTAL							330.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme segue:



Município de Jahu								
02 DECRETO								
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	1033	01	472	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	20.000,00	
02.23.01	4.4.90.52.00	06.181.0004	2003	01	2075	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	310.000,00	
							330.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Jahu,
em 23 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.849, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina via pública.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada RUA TEREZINHA SOGGIA MORETTO, a rua 07 do Jardim dos Ipês, aprovado através do Decreto nº 7.833, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito do Município de Jahu,
em 24 de novembro de 2020.



RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.850, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificações a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.23.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	247	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	10.000,00
02.34.01	3.3.90.30.00	04.122.0006	2008	01	1718	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
02.27.01	4.4.71.70.00	15.122.0003	2008	01	1948	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	1.200,00
TOTAL							111.200,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
Município de Jahu							
02 DECRETO							
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.01	3.3.90.91.00	10.303.0005	2025	01	2362	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	111.200,00
TOTAL							111.200,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Jahu,
em 25 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.851, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	05	1992	ATENCAO BASICA	210.000,00
							210.000,00

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I e II da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE – C/C 624.028-5	210.000,00
TOTAL	210.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Jahu,
em 25 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.852, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	4.6.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1492	DIVIDA PUBLICA	365.000,00
TOTAL							365.000,00

Art. 2º O crédito aberto será destinado a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesas "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	1033	01	472	CONSTRUCAO. AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	365.000,00
TOTAL							365.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Jahu,
em 25 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.853, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a elevação de crédito adicional extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 2 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente a elevação de crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.1.90.11.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	480.000,00
TOTAL						480.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeito do Município de Jahu,
em 25 de novembro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.854, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 2 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais extraordinários no valor total de R\$ 69.474,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 9 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender às programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.1.90.11.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	61.750,00
02.13.01	3.1.90.11.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	7.724,00
TOTAL						69.474,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Jahu,
em 25 de novembro de 2020.



RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu,

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

- Nº 2.978, de 23/11/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Caroline Cristina Vieira Fidelis da Motta, a partir de 21/10/2020.
- Nº 2.979, de 23/11/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Camila Dadamos, a partir de 05/11/2020.
- Nº 2.980, de 23/11/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Eliana Ferreira da Cruz, a partir de 05/11/2020.
- Nº 2.981, de 23/11/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Erika Leite Ramos de Luzia, a partir de 16/11/2020.
- Nº 2.982, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 10/11/2020, a Andrea Regina Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.983, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 10/11/2020, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.984, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 12/11/2020, a Maira Samanta Rett Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.985, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 12/11/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.986, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 12/11/2020, a Camila Marqui Brocca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.987, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 12/11/2020, a Franciele Molina Carvalho Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.988, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 13/11/2020, a Jennifer Julio Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.989, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 16/11/2020, a Adriana Aparecida de Oliveira Matsufuji, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.990, de 23/11/2020 – Concede Licença, para o dia 18/11/2020, a Thabata Cristina Kenez Chiarato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.
- Nº 2.991, de 23/11/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Aristides Pagani, referente ao período de 28/03/2014 a 27/03/2019.
- Nº 2.992, de 23/11/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Evandro Carvalho Brito, referente ao período de 06/04/2015 a 05/04/2020.
- Nº 2.993, de 23/11/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Neusa Aparecida de Moraes Borges, a partir de 23/11/2020.
- Nº 2.994, de 23/11/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Michael de Barros Reis, a partir de 24/11/2020.
- Nº 2.995, de 23/11/2020 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista, no período de 16/11/2020 a 31/12/2020, a Eliana Aparecida Contarini, para exercer a função de Diretor Presidente do SINFUNPAEM.



Nº 2.996, de 23/11/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5301-PG/2020.

Nº 2.997, de 23/11/2020 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 4144-PG/2019.

Nº 2.998, de 23/11/2020 - Designa Carlos Eduardo Ifanger Ruiz para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 16/11/2020.

Nº 2.999, de 23/11/2020 – Designa Renata Rocha Anjos Garcia, para exercer a função de Gestor com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias firmadas entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 5339-PG/2020, e fica revogada a Portaria nº 5.964, de 18/12/2018.

Nº 3.000, de 23/11/2020 – Designa como membros para a Comissão de Seleção de parcerias firmadas entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores: Silmara Regina Inácio Alves, Maria Raquel Christianini Lyra, Vanessa Amancio de Oliveira, Amanda Ometto e Maria Lucia Zanardi, conforme Processo Administrativo nº 5340-PG/2020, e fica revogada a Portaria nº 796, de 25/02/2019.

Jahu, 25 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Objeto: Seleção de propostas para celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, visando o encaminhamento de Jovens Aprendizes, com idade entre 14 e 24 anos, para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros (arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) e para atividades burocráticas de secretaria escolar (arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar de Secretaria Escolar) junto ao Município a título de aprendizagem.

O Município de Jahu, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP nº 17201-900, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, DECLARA, sob as penas da lei, que a Associação Jauense de Educação e Assistência por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 50.760.420/0001-44, com sede na Rua Rangel Pestana, nº 636, Jahu/SP, atende às exigências e cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstas no Edital, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do TERMO DE FOMENTO; que não se encontra declarada inidônea para



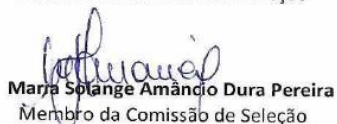
participar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do Edital respectivo.

Jahu, 20 de novembro de 2020.



Amanda Almeida do Nascimento
Membro da Comissão de Seleção



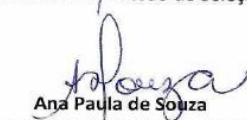
Maria Solange Amândio Dura Pereira
Membro da Comissão de Seleção



Kleber José Messis Miguel
Membro da Comissão de Seleção



João Pedro Capobianco,
Membro da Comissão de Seleção



Ana Paula de Souza
Membro da Comissão de Seleção



Katuscy Cristina Borfes de Souza,
Presidente da Comissão de Seleção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 025/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A), para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Grupo 02 - Supl.	6º	00649	SUELEN PRISCILA MARCELINO	371.364.938-38		
Grupo 3	16º	01065	JANAINA APARECIDA DE FATIMA LUZETTI	439.024.958-47		

Jahu, 26 de Novembro de 2020

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE PROJETOS**

EDITAL de APROVAÇÃO

Núcleo Urbano Informal: SÃO LUIZ

P.A.R.: 3109-PG/2019

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a Prefeitura Municipal de Jahu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.195.079/0001-54, por esta Secretaria de Projetos, delegada nos termos do Decreto Municipal nº 7.596/2019, para representá-la nas aprovações atinentes à Lei Federal nº 13.465/2017, aprovou a REURB detalhada no procedimento administrativo de regularização fundiária referenciado, o qual beneficiará seus ocupantes, possibilitando o registro de seus títulos de propriedade diretamente no Registro de Imóveis competente. O procedimento foi instaurado por provocação do requerente, devidamente notificado, após constatação da Secretaria de Mobilidade Urbana, do qual apresentou documentação. Assim, tem o presente a finalidade de dar publicidade a decisão de aprovação, em obediência ao artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017. Jahu, 26 de novembro de 2020. Secretário de Projetos da Prefeitura do Município de Jahu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA***Procuradoria Geral do Município***PORTARIA SJDC/PGM Nº 16, de 26 de novembro de 2020.**

Altera a Portaria SJDC/PGM nº 14, de 13 de maio de 2.020 que *Estabelece as regras de competência na atuação dos Procuradores do Município, no âmbito de suas atribuições, e de distribuição dos processos entre eles, no âmbito da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Renato Trávolo Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 519, de 03 de julho de 2.018, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jahu;

Considerando o volume expressivo de trabalho na Procuradoria Geral do Município e a necessidade de reformular a organização interna e as competências entre os Procuradores do Município, no âmbito das atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2017, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jahu;

Considerando o que consta dos autos de processo administrativo nº 4.512-PG/2020;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SJDC/PGM nº 14, de 13 de maio de 2.020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A distribuição dos processos administrativos e judiciais entre os núcleos de trabalho instituídos e descritos no artigo 1º desta Portaria será realizada entre os Procuradores, observada a seguinte sistemática:

I – Núcleos de trabalho 01: os processos judiciais serão distribuídos a um Procurador e os processos administrativos, que não guardem relação com aqueles, serão distribuídos para o outro Procurador do mesmo Núcleo de Trabalho, conforme critério de ordem alfabética, independente da sua numeração, em ambos os casos;



II – Núcleo de trabalho 02: os processos serão distribuídos entre os Procuradores, seguindo ordem alfabética, observando-se o último algarismo do número sequencial do processo, sendo “1,2,3” para um Procurador, “4,5,6” para outro Procurador e “7,8,9” para o terceiro Procurador, de modo que, nos casos com o final zero, deverá ser observado o algarismo imediatamente anterior.

III – Núcleos de trabalho 03: os processos pares serão distribuídos a um Procurador e os ímpares para o outro Procurador do mesmo Núcleo de Trabalho, conforme critério de ordem alfabética;

§1º A distribuição dos processos administrativos para os Núcleos de Trabalho 02 e 03 será feita levando-se em conta o último algarismo do número sequencial do processo, anterior ao ano (processo geral, requerimento público e assunto de servidor).

§2º A distribuição dos processos judiciais para os Núcleos de Trabalho 02 e 03 será realizada observando-se o último algarismo do número sequencial do processo judicial principal (NNNNNNN – Resolução nº 65/2008 do CNJ).

§3º Os processos submetidos à distribuição nos moldes deste artigo ficarão vinculados aos Procuradores, que neles atuarão durante todo o trâmite processual, salvo quando estiverem em gozo de férias ou em qualquer outro período de afastamento legal ou se entre eles for fixado outro critério, o qual, nesse caso, deverá ser comunicado, por escrito, ao Procurador Geral”.

§4º Os prazos e processos, judiciais ou administrativos, já distribuídos ao Procurador do Município, conforme o inciso I do caput desse artigo na data de sua entrada em vigor, deverão ser objeto de análise jurídica e adoção da medida cabível pelo mesmo.

Art. 2º Os parágrafos 2º e 6º do artigo 3º da Portaria SJDC/PGM nº 14, de 13 de maio de 2.020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
(...)”

§2º No caso do núcleo de trabalho composto por 03 (três) Procuradores, ocorrendo uma das situações previstas no caput, os processos serão distribuídos conforme a regra prevista no art. 2º, inciso III dessa Portaria, sendo os pares para o primeiro e os ímpares para o segundo, conforme a ordem alfabética existente para aquele período.
(...)”

§4º A exceção de que trata o caput desse artigo passará a ter vigência nos 05 (cinco) dias com expediente de trabalho na Procuradoria Geral que antecederem o período de férias ou afastamento legal do Procurador, considerado, no caso dos processos judiciais, a data da disponibilização do ato na Imprensa Oficial”.

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo 6º ao artigo 3º da Portaria SJDC/PGM nº 14, de 13 de maio de 2.020 com a seguinte redação:

“Art. 3º
(...)”

§6º O requerimento de férias ou afastamento legal do Procurador deverá observar o prazo previsto no §4º desse artigo, em relação aos demais *integrantes do Núcleo de Trabalho, sob pena de indeferimento*”.

Art. 4º O parágrafo 7º do artigo 6º da Portaria SJDC/PGM nº 14, de 13 de maio de 2.020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
(...)”

§7º *A alegação de impedimento ou suspeição apresentador pelo Procurador deverá observar as hipóteses previstas no artigo 6º da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2.018, bem como os prazos e procedimentos previstos nesse artigo da presente Portaria.*

Art. 5º Os documentos oficiais e os processos administrativos enviados pela Procuradoria Geral endereçados ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal deverão ter a prévia ciência do Procurador Geral do Município.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2.020, independentemente de sua publicação posterior na Imprensa Oficial local, com exceção do artigo 1º que terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Jahu/SP, 26 de novembro de 2.020.

RENATO TRÁVOLLO MELO
Procurador Geral do Município de Jahu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
R\$ 1,00					
BALANCO ORCAMENTARIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial				435.482.000,00	
Previsao Atualizada				434.899.162,86	
Receitas Realizadas				361.488.518,42	
Deficit Orcamentario				0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				21.400.798,53	
DESPESAS					
Dotacao Inicial				435.482.000,00	
Dotacao Atualizada				503.864.986,41	
Despesas Empenhadas				397.117.922,07	
Despesas Liquidadas				334.265.620,86	
Despesas Pagas				307.751.558,27	
Superavit Orcamentario				27.222.897,56	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				397.117.922,07	
Despesas Liquidadas				334.265.620,86	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				430.550.578,45	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				428.992.578,45	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				427.928.864,45	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO					
Receitas Previdenciarias Realizadas				186.525,36	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				7.952.892,86	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				6.050.138,04	
Resultado Previdenciario				-5.863.612,68	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciario				0,00	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	37.943.885,25	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	37.562.795,13	0,00	

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
R\$ 1,00					
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		27.662.985,83	2.427,66	20.098.425,25	7.562.132,92
Poder Legislativo		464.580,48	0,00	464.580,48	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.302.596,43	7.777,50	5.126.793,42	1.168.025,51
Poder Legislativo		99.148,84	3.850,55	95.298,29	0,00
TOTAL		34.529.311,58	14.055,71	25.785.097,44	8.730.158,43
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		53.432.072,56		25%	24,40
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		34.217.351,84		60%	80,51
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		61.911.167,52		15,00	28,63

CONAM-RREO14-2020-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2020 e hora de emissao



Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), Até o Bimestre (c), SALDO (a-c). Includes sub-headers like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II).

CONAM-RR201-2020-1.0

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), Até o Bimestre (c), SALDO (a-c). Includes sub-headers like RECEITAS CORRENTES - INTRA-OPES.

CONAM-RR201-2020-1.0

PODER: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 24/09/2020 e hora de emissão 11:43

Table with columns: DESPESAS, DOTACAO INICIAL, DOTACAO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (g)=(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (i)=(e-h), DESPESAS PAGAS (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k).

CONAM-RR201-2020-1.0



FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SAIZO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAIZO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		(A)	No Bimestre	Ata o Bimestre (B)	% (B / III) / B	(C)=(A-B)	No Bimestre	Ata o Bimestre (D)	% (D / III) / d	(E)=(A-D)	(F)
MUNICIPIO DE JAHU											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Realis											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
CONSUM											
CONSUM-RREO2-2020-1.2											

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SAIZO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAIZO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		(A)	No Bimestre	Ata o Bimestre (B)	% (B / III) / b	(C)=(A-B)	No Bimestre	Ata o Bimestre (D)	% (D / III) / d	(E)=(A-D)	(F)
MUNICIPIO DE JAHU											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Realis											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
CONSUM											
CONSUM-RREO2-2020-1.2											
TOTAL (III)=(I + II)											

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SAIZO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAIZO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		(A)	No Bimestre	Ata o Bimestre (B)	% (B / III) / b	(C)=(A-B)	No Bimestre	Ata o Bimestre (D)	% (D / III) / d	(E)=(A-D)	(F)
MUNICIPIO DE JAHU											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
Em Realis											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
CONSUM											
CONSUM-RREO2-2020-1.2											
TOTAL DAS DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											

FONTE: CON-SIPFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais. Unidade responsavel - CONTABILIDADE. Data da emissao 26/NOV/2020 a hora de emissao 11:44



MUNICÍPIO DE JAHU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
Em Reais									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	274.863,00	329.507,77	186.525,36	220.700,30					
Recosta de Contribuições dos Segurados	248.834,00	250.990,21	159.266,22	159.510,26					
Civil	15.038,00	15.038,00		1.220,38					
Ativo	233.796,00	233.952,21	159.266,22	159.289,88					
Inativo	18.359,00	18.359,00	7.651,42	8.085,54					
Patronais	18.359,00	18.359,00	7.651,42	8.085,54					
Civil	7.515,00	60.003,56	19.526,37	49.802,53					
Ativo	18.359,00	18.359,00	7.651,42	8.085,54					
Patrimonial	7.515,00	60.003,56	19.526,37	49.802,53					
Outras Receitas Correntes	155,00	155,00	81,35	3.301,97					
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II)1									
Demais Receitas Correntes	155,00	155,00	81,35	3.301,97					
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	274.863,00	329.507,77	186.525,36	220.700,30					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	*	*	7.912.611,37	8.107.290,20	6.009.856,55	5.934.595,46			
Aposentadorias	*	*	4.000.000,00	5.000.000,00	3.196.945,45	3.313.608,15			
Pensões	*	*	3.100.000,00	3.097.178,06	2.800.299,73	2.610.875,17			
Outras Despesas Previdenciárias	*	*	12.611,37	10.112,14	12.611,37	10.112,14			
Outras Despesas Previdenciárias	*	*	40.281,49		40.281,49				
Demais Despesas Previdenciárias	*	*	40.281,49		40.281,49				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)		*	7.952.892,66	8.107.290,20	6.050.138,04	5.934.595,46			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) 2			329.507,77	(7.766.367,50)	(7.866.589,90)	(5.863.612,60)	(5.713.895,16)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Valor									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									0,00
Valor									

MUNICÍPIO DE JAHU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
Em Reais									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS									
								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuições Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									9.329.894,97
BENS E DIREITOS DO RPPS									
								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa								11.100,36	334.689,96
Investimentos e Aplicações								3.430.862,63	2.617.713,12
Outros Bens e Direitos									
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019					
RECEITAS CORRENTES (VII)									
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (IX)=(VII + VIII)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	*	*							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		*							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX - X) 2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIM PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
Em Reais									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES									
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XII)									
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019		Em 2020	
				Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019		Em 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)									
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)									
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV)									
				0,00	(4.444.835,61)	(5.244.291,21)	(3.263.338,28)	(3.749.292,94)	

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 26/NOV/2020 a hora de emissão 11:53
 (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

- Nota:
1. Como a Portaria NPS 746/2011 determina que os recursos provenientes dessas aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não devesa compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
 2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
 3. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devesa ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
Em Reais									
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMARIAS				Até o Bimestre/2020					
				PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)									
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria									
IPTU									
ISS									
ITBI									
IRRF									
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria									
Contribuicoes									
Receita Patrimonial									
Aplicacoes Financeiras (II)									
Outras Receitas Patrimoniais									
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM									
Cota-Parte do ICMS									
Cota-Parte do IPVA									
Cota-Parte do ITR									
Transferencias da LC 87/1996									
Transferencias da LC 61/1989									
Transferencias do FUNDEB									
Outras Transferencias Correntes									
Demais Receitas Correntes									
Outras Receitas Financeiras (III)									
Receitas Correntes Restantes									
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)									
RECEITAS DE CAPITAL (V)									
Operacoes de Credito (VI)									
Amortizacao de Empréstimos (VII)									
Alienacao de Bens									
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)									
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)									
Outras Alienacoes de Bens									
Transferencias de Capital									
Convenios									
Outras Transferencias de Capital									
Outras Receitas de Capital									
Outras Receitas de Capital Não Primarias (X)									
Outras Receitas de Capital Primarias									
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)									
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)									



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Até o Bimestre/2020									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	448.090.179,12	362.491.529,13	312.087.654,86	288.656.585,14	19.494.999,78	3.957.516,90	3.505.882,70		
Pessoal e Encargos Sociais	170.083.378,88	135.430.269,20	133.402.527,65	118.308.417,04	13.066.461,23	3.662,19	3.662,19		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	188.603,00	183.603,00	137.062,04	137.062,04	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	277.818.197,24	226.877.656,93	178.548.065,17	170.211.106,06	6.428.538,55	3.953.854,71	3.502.220,51		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES									
(XV)=(XIII-XIV)	447.901.576,12	362.307.926,13	311.950.592,82	288.519.523,10	19.494.999,78	3.957.516,90	3.505.882,70		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.756.448,29	34.614.284,65	22.170.284,25	19.088.025,51	1.067.302,15	1.740.366,15	1.716.209,01		
Investimentos	43.162.948,29	22.191.284,65	10.528.290,60	9.536.829,48	523.918,36	1.740.366,15	1.716.209,01		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	12.593.500,00	12.423.000,00	11.641.993,65	9.551.196,03	543.383,79	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL									
(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	43.162.948,29	22.191.284,65	10.528.290,60	9.536.829,48	523.918,36	1.740.366,15	1.716.209,01		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	491.064.524,41	384.499.210,78	322.478.883,42	298.056.352,58	20.018.918,14	5.697.883,05	5.222.091,71		
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIIa - (XXIIIb+XXIIIc+XXIIIc))						37.943.885,25			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00				

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Até o Bimestre/2020									
JUROS NOMINAIS	VALOR INCOBRIDO								
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)	239.619,32								
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	620.709,44								
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXV + (XXV-XXVI)	37.562.795,13								
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00				
ABAIXO DA LINHA									
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO					
				Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				93.276.764,41	85.762.325,84				
RECURSOS (XXIX)				20.533.591,30	68.974.965,87				
Disponibilidade de Caixa				17.989.624,36	65.132.834,78				
Disponibilidade de Caixa Bruta				45.983.461,49	73.170.687,99				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				27.993.837,13	8.037.853,21				
Demais Recursos Financeiros				2.523.966,94	3.842.128,09				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)				72.763.173,11	16.787.362,97				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)				55.975.810,14					
AJUSTE METODOLÓGICO									
Até o Bimestre/2020									
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)				19.955.983,92					
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				40.101.746,33					
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)				0,00					
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				0,00					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)				76.121.572,55					
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XIV-XXVI)				76.502.662,67					
INFORMACOES ADICIONAIS									
PREVISAO ORCAMENTARIA									
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES									
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores- RPPS									
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS									



MUNICIPIO DE JAHU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)			
Em Reais			
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.756.448,29	34.614.284,65	21.142.163,64
Investimentos	43.162.948,29	22.191.284,65	20.971.663,64
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	12.593.500,00	12.423.000,00	170.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	55.756.448,29	34.614.284,65	21.142.163,64
	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	55.756.448,29	34.614.284,65	21.142.163,64

CONAM-RREO9-2020-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2020 e hora de emissao 15:03

MUNICIPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)				
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis			0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras			0,00				
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS (EM RESTOS A PAGAR) (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO (i)=(d-f)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2019 (i)	EXERCICIO 2020 (j)=(Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k)=(III i + III j)		
VALOR (III)		0,00	0,00		0,00		

CONAM-RREO11-2020-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2020 e hora de emissao 15:05



MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2020						R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		86.119.270,00	90.025.827,30	74.919.412,47	83,23	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		44.945.577,00	46.563.413,62	38.285.060,65	82,86	
IPTU		37.807.724,00	39.913.087,41	33.132.717,94	83,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		7.137.853,00	6.650.326,21	5.152.342,71	81,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		6.660.494,00	10.120.505,79	8.948.727,39	86,42	
ITBI		6.660.494,00	10.120.505,79	8.948.727,39	86,42	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		26.986.220,00	25.979.177,30	21.481.473,80	82,68	
ISS		26.337.167,00	25.484.747,28	21.025.239,38	82,77	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		649.053,00	494.430,02	386.234,42	78,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF		7.476.979,00	7.342.760,59	5.904.142,63	80,40	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		180.763.897,00	174.266.564,17	141.254.939,62	81,05	
Cota-Parte FPM		70.567.817,00	68.454.784,08	54.891.966,41	80,18	
Cota-Parte ITR		1.412.390,00	1.290.823,15	1.025.032,18	79,40	
Cota-Parte IPVA		27.258.040,00	29.004.060,87	24.910.821,15	85,88	
Cota-Parte ICMS		80.917.544,00	74.970.273,68	59.997.198,48	80,02	
Cota-Parte IPI-Exportação		608.104,00	546.622,39	429.901,40	78,64	
Comparticipação Financeira Proveniente de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICM (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)		266.883.167,00	264.292.421,47	216.174.352,09	81,79	

MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2020						R\$ 1,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100
				Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			36.951.554,00	33.794.361,30	32.240.882,00		
Despesa Corrente			36.425.100,88	33.362.361,13	31.842.846,20		
Despesa de Capital			456.453,12	432.000,17	398.035,80		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)			22.806.257,34	21.723.094,54	21.360.525,26		
Despesa Corrente			22.791.656,34	21.708.493,54	21.346.620,26		
Despesa de Capital			14.601,00	14.601,00	13.875,00		
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)			1.099.329,52	849.840,31	26.945,99		
Despesa Corrente			1.099.329,52	849.840,31	26.945,99		
Despesa de Capital			0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)			717.434,92	661.198,14	628.163,23		
Despesa Corrente			717.434,92	661.198,14	628.163,23		
Despesa de Capital			0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)			5.765.614,15	4.872.507,23	4.790.456,00		
Despesa Corrente			5.759.214,15	4.866.107,23	4.784.056,00		
Despesa de Capital			6.400,00	6.400,00	6.400,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)			0,00	0,00	0,00		
Despesa Corrente			0,00	0,00	0,00		
Despesa de Capital			0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)			10.166,00	10.166,00	10.166,00		
Despesa Corrente			10.166,00	10.166,00	10.166,00		
Despesa de Capital			0,00	0,00	0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			67.340.385,93	61.911.167,52	59.067.138,48		

MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2020						R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)		67.340.385,93		61.911.167,52		59.067.138,48	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		67.340.385,93		61.911.167,52		59.067.138,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)						32.426.152,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x % (Lei Orgânica Municipal)							
Diferença entre o Valor Aplicado a e Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						29.485.014,71	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						28,63	



CH-SIFPM	MUNICÍPIO DE JAHU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RR00 - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020	R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMPOZÊ ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LÍMITE NÃO CUMPRIDO				
	SAÍDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	SAÍDO FINAL (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIIID)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)					

EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP(S)	VALOR APLICADO EM ASP(S) NO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ALÉM DO LÍMITE MÍNIMO (o) = (i - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (p)	EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q) = (XIIID)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LÍMITE (r) = (p - (s + q))	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LÍMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v) = (o + q) - (u)
	(m)	(n)	(i)	(j)	(k)	(l)	(s)	(t)	(u)
Empenhos de 2020	32.426.152,81	61.911.167,52	29.485.014,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.485.014,71
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	3.898.196,92	3.898.196,92	3.315.360,87	572.835,05	10.204,16	-10.204,16
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	1.406,16	1.406,16	0,00	1.406,16	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XIII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XIII) = (XIII) - (XIII) (Artigo 26 par. 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA COMPOZÊ ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SAÍDO INICIAL (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	SAÍDO FINAL (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XIV) (saldo inicial = XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XIV)					

CH-SIFPM	MUNICÍPIO DE JAHU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RR00 - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XVIII)	50.233.758,00	75.791.400,15	67.419.106,65	88,95
Provenientes de União	49.577.540,00	73.390.162,89	65.127.239,19	88,74
Provenientes de Estados	656.218,00	2.401.237,26	2.291.867,46	95,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	102.953,00	35.870,97	18.711,47	52,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI) = (XVIII + XXIX + XXX)	50.336.711,00	75.827.271,12	67.437.818,12	88,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXII)	*	*	7.729.852,67		7.561.620,22		6.295.930,33		
Despesa Corrente	*	*	6.755.265,21		6.702.373,74		5.452.784,13		
Despesa de Capital	*	*	974.587,46		859.246,48		843.146,20		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIII)	*	*	42.409.398,40		35.870.416,85		35.777.129,84		
Despesa Corrente	*	*	42.409.398,40		35.870.416,85		35.777.129,84		
Despesa de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIV)	*	*	878.461,45		626.010,16		462.754,88		
Despesa Corrente	*	*	878.461,45		626.010,16		462.754,88		
Despesa de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXV)	*	*	37.412,00		37.412,00		37.037,38		
Despesa Corrente	*	*	37.412,00		37.412,00		37.037,38		
Despesa de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXVI)	*	*	1.249.485,21		1.148.353,12		982.206,78		
Despesa Corrente	*	*	1.249.485,21		1.148.353,12		982.206,78		
Despesa de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesa Corrente	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesa de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXVIII)	*	*	19.907.509,02		11.138.225,79		9.415.417,46		
Despesa Corrente	*	*	19.907.509,02		11.138.225,79		9.415.417,46		
Despesa de Capital	*	*	2.496,00		2.496,00		2.496,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXI) = (XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)			72.214.614,75		56.382.038,14		52.970.484,67		



MUNICIPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2020									
R\$ 1,00									
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XII) = (IV + XXXII)			44.681.406,47		41.355.981,52		38.536.820,33		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)			65.215.655,74		57.593.511,39		57.137.625,10		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)			1.967.820,97		1.475.850,47		489.700,87		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)			754.846,92		698.610,14		675.200,61		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)			7.015.099,26		6.020.865,35		5.772.652,78		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XII + XXXVII)			0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)			19.920.171,02		11.148.391,79		9.425.583,46		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			139.555.000,68		118.293.205,66		112.037.623,15		
(-) Despesas empenhadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes			0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			139.555.000,68		118.293.205,66		112.037.623,15		

PONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 26/NOV/2020 e hora de emissão 15:11

- NOTAS:
- (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.
 - 1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 2. Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 - 3. Essas despesas são consideradas empenhadas pelo ente transferidor.

MUNICIPIO DE JAHU									
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
R\$ 1,00									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100					
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	86.119.270,00	90.905.857,30	74.919.412,47	83,23					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	44.995.577,00	46.563.413,62	38.585.068,65	82,86					
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.807.724,00	39.913.087,41	33.132.717,94	83,01					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.187.853,00	6.650.326,21	5.452.350,71	81,98					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.660.494,00	10.120.505,79	8.948.727,39	88,42					
1.2.1- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.660.494,00	10.120.505,79	8.948.727,39	88,42					
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI									
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza- ISS	26.986.220,00	25.979.177,30	21.481.473,80	82,68					
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.337.167,00	25.484.767,28	21.095.239,38	82,77					
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	649.053,00	494.410,02	386.234,42	78,12					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	7.476.979,00	7.342.760,59	5.904.142,63	80,40					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.870.991,00	178.070.157,80	144.090.683,95	80,91					
2.1- Cota-Parte FPM	76.374.911,00	72.258.377,41	57.727.730,74	79,89					
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alínea b	70.567.817,00	68.454.784,08	54.891.986,41	80,18					
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alínea d	2.915.370,00	485.895,00							
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alínea e	2.891.724,00	3.317.698,33	2.835.744,33	85,47					
2.2- Cota-Parte ICMS	80.917.544,00	74.970.273,68	59.997.198,48	80,02					
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. No.87/1996									
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	608.104,00	546.622,39	429.901,40	78,64					
2.5- Cota-Parte ITR	1.412.392,00	1.290.823,15	1.025.032,18	79,40					
2.6- Cota-Parte IPVA	27.258.040,00	29.004.060,87	24.910.821,15	85,88					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro									
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	272.490.261,00	268.076.014,80	219.010.096,42	81,69					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100					
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO									
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	9.694.197,00	9.115.260,95	7.499.560,55	82,27					
5.1- Transferências do Salário-Educacao	7.963.775,00	7.612.923,43	6.285.627,53	82,56					
5.2- Transferências Diretas - FNDE	11.024,00	10.117,50	8.280,00	81,83					
5.3- Transferências Diretas - FNAME	1.619.731,00	1.435.289,71	1.165.334,51	81,19					
5.4- Transferências Diretas - FNAME	41.615,00	39.234,90	32.298,90	82,32					
5.5- Outras Transferências do FNDE									
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	58.052,00	17.695,41	8.019,61	45,32					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.324.700,00	1.685.898,61	965.115,11	57,24					
6.1- Transferências de Convênios	4.308.102,00	1.678.871,00	960.853,90	57,23					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	16.598,00	7.027,61	4.261,21	60,63					
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO									
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.673.264,00	1.450.463,14	4.918,74	0,33					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	22.492.161,00	12.251.622,70	8.469.594,40	69,13					



MUNICÍPIO DE JAHU							CONRAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
PERÍODO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							R\$ 1,00	
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			%	(c)=(b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	36.152.779,40	36.152.779,40	27.243.007,75			75,35		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	14.113.563,40	14.113.563,40	9.959.808,03			70,56		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	16.183.508,00	16.183.508,00	11.999.439,50			74,14		
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)								
10.4- Cota-Parte IPTU-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	121.620,80	121.620,80	85.980,31			70,69		
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	282.478,40	282.478,40	205.006,33			72,57		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	5.451.608,00	5.451.608,00	4.992.773,58			91,58		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.295.754,00	51.717.351,84	42.501.392,74			82,18		
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	55.176.514,00	51.670.244,48	42.474.158,78			82,20		
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB								
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	119.240,00	47.107,36	27.233,96			57,81		
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	19.023.734,60	15.517.465,08	15.231.151,03			98,15		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h)=(g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO			35.385.570,87	*	35.385.570,87	*		
13.1- Com Educacao Infantil			12.488.664,84	*	12.488.664,84	*		
13.2- Com Ensino Fundamental			22.896.906,03	*	22.896.906,03	*		
14- OUTRAS DESPESAS			7.600.131,02	*	7.595.389,82	*		
14.1- Com Educacao Infantil			3.510.668,90	*	3.510.668,90	*		
14.2- Com Ensino Fundamental			4.089.462,12	*	4.084.720,92	*		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)			42.985.701,89	*	42.980.960,69	*		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								1.641.708,88
17.1- FUNDEB 60%								1.168.219,03
17.2- FUNDEB 40%								473.489,85
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								1.641.708,88
INDICADORES DO FUNDEB								
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								41.339.251,81
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. ((13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%								80,51 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio 14 - ((16.2 + 17.2)/(11) X 100)%								16,76 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%								2,73 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE								
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NAO FORAM UTILIZADOS								
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2020 2.								

MUNICÍPIO DE JAHU							CONRAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
PERÍODO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							R\$ 1,00	
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h)=(g/d)x100	(i)	
22- EDUCACAO INFANTIL			32.682.108,55	*	30.801.450,52	*		
22.1- Creche			10.450.134,31	*	9.606.417,14	*		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			2.028.214,94	*	2.028.214,94	*		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			8.421.919,37	*	7.578.202,20	*		
22.2- Pré-Escola			22.231.974,24	*	21.195.033,38	*		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			13.971.118,80	*	13.971.118,80	*		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			8.260.855,44	*	7.223.914,58	*		
23- ENSINO FUNDAMENTAL			41.661.693,76	*	39.503.481,95	*		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			26.986.368,15	*	26.981.626,95	*		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			14.675.325,61	*	12.521.855,00	*		
24- ENSINO MEDIO			160.419,86	*	98.946,37	*		
25- ENSINO SUPERIOR								
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27- OUTRAS			88.421,12	*	88.421,12	*		
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)			74.592.643,29	*	70.492.299,96	*		0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)								15.231.151,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								1.641.708,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.								16.872.859,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35) 6.								53.432.072,56
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.								24,40 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h)=(g/d)x100	(i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.								
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO			5.911.258,43	*	5.051.977,32	*		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACAO DE CREDITO								
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS E/ FINANÇ. DO ENSINO			3.292.539,00	*	3.202.457,00	*		
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)			9.203.797,43	*	8.254.434,32	*		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)			83.796.440,72	*	78.746.734,28	*		0,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
PERÍODO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
R\$ 1,00					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		65.620,31	0,00		
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		65.620,31			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDES	SALARIO EDUCACAO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		6.471.898,52	0,00		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		42.474.158,78	6.285.627,53		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		42.618.476,65	5.051.828,40		
47.1- (-) Orçamento do Exercício		37.788.290,01	5.051.828,40		
47.2- (-) Restos a Pagar		4.830.186,64	0,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		27.233,96	2.273,08		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.354.811,61	1.236.072,21		
50- (+) Ajustes					
50.1- (+) Retenções					
50.2- (-) Valores a recuperar					
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					
50.4- (+) Conciliação Bancária					
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		6.354.811,61	2.071.322,79		

CONAM-RR008-2020-1.2

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 26/NOV/2020 e hora de emissão 15:17

NOTAS:

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o. desta Lei, poderão ser utilizados no 1o trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
PERÍODO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2020 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
Em Reais												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2019 (g)					
c=(a+b)		d=(c+e)		e=(a+b)-(c+d)		h=(f+g)		i=(h+j)		j=(e+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR)	7.521.717,53	20.605.144,98	20.562.301,93	2.427,66	7.562.132,92	459.504,20	5.942.241,07	5.697.883,05	5.222.091,71	11.628,05	1.168.025,51	8.730.158,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	464.580,48	464.580,48	0,00	0,00	0,00	99.148,94	95.298,29	95.298,29	3.850,55	0,00	0,00
CANARA MUNICIPAL	0,00	464.580,48	464.580,48	0,00	0,00	0,00	99.148,94	95.298,29	95.298,29	3.850,55	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	7.521.717,53	20.140.564,50	20.097.721,45	2.427,66	7.562.132,92	459.504,20	5.843.092,23	5.602.584,76	5.126.793,42	7.777,50	1.168.025,51	8.730.158,43
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER EXECUTIVO	7.521.646,48	19.501.051,28	19.458.208,23	2.427,66	7.562.061,87	459.504,20	5.843.092,23	5.602.584,76	5.126.793,42	0,00	1.175.803,01	8.737.864,88
TOTAL DA PREFEITURA	7.521.646,48	19.501.051,28	19.458.208,23	2.427,66	7.562.061,87	459.504,20	5.843.092,23	5.602.584,76	5.126.793,42	7.777,50	1.168.025,51	8.730.087,38
ADMINISTRACAO INDIRETA												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI	71,05	585.762,33	585.762,33	0,00	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05
SABAMA AGENCIA REGULADORA	0,00	53.750,89	53.750,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	703,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	7.521.717,53	20.605.848,78	20.563.005,73	2.427,66	7.562.132,92	459.504,20	5.942.241,07	5.697.883,05	5.222.091,71	11.628,05	1.168.025,51	8.730.158,43

CONAM-RR007-2020-1.2

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 27/NOV/2020 e hora de emissão 10:33



Seção IV Autarquias

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU

Considerando a importância do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN) na defesa dos interesses e dos direitos da população negra no Município de Jahu;

Considerando a relevância do CMPDCN no desenvolvimento de políticas públicas e a proteção dos direitos e garantias da Comunidade Negra em âmbito municipal;

Considerando a necessidade de se compor uma Comissão Especial de Seleção que se formará exclusivamente para promover a escolha dos futuros inscritos aos cargos de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, nos termos da lei e do Regimento Interno;

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, neste ato representado pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº. 519, de 03 de Julho de 2019, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU (CMPDCN)**, a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2020, às 19 horas**, na Câmara Municipal de Jahu, nos termos do presente edital.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente edital visa selecionar 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, a qual será responsável pela futura seleção de 12 (doze) Conselheiros Titulares e os respectivos suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, nos termos do que dispõe os artigos 39 e 40 do Regimento Interno do CMPDCN.

II - DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 2º Compete à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 7.099, de 31 de outubro de 2016:

- I - elaborar e expedir edital para eleição dos membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, respeitadas as diretrizes previstas no regimento interno;
- II - proceder ao registro das candidaturas na forma do edital;
- III - selecionar os candidatos aos cargos de Conselheiros por maioria simples;
- IV - decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo de seleção por maioria simples;
- V - publicar o resultado da seleção, com a ordem de classificação de todos os candidatos conforme a pontuação.

III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

Art. 3º Para se candidatar a membro da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, os interessados deverão preencher os seguintes critérios e requisitos:

- I - ter 21 anos completos;
- II - ser brasileiro;
- III - ter reconhecida idoneidade moral;
- III - ter residência ou trabalho no Município de Jahu;
- IV - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V – declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Jahu, ou qualquer vínculo com as concessionárias de serviço público;

VI – cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF;

VII - requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo).

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Todos os interessados em participar da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Município de Jahu deverão realizar inscrição exclusivamente na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas entre os **dias 07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, no horário das 09 às 16 horas**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos pessoais;

II - declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Jahu (Anexo I);

III - requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

IV - documentos que comprovem a efetiva participação e desenvolvimento de atividades voltadas ao interesse da Comunidade Negra.

Art. 6º Os Formulários para inscrição poderão ser retirados e preenchidos na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, localizada na Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, nº 444, Centro.

V - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 7º A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será composta por 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil escolhidos mediante sorteio dentre aqueles inscritos nos termos dos artigos 6º e 7º e que preencherem os requisitos do artigo 3º deste edital.

Art. 8º Aquele que vier a compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO não poderá inscrever-se para o cargo de Conselheiro no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu.

VI – DO ATO CIVIL DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 9º. A realização do sorteio para composição da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, terá início às 19 horas do dia 16 de dezembro de 2020, no Espaço Pedagógico, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 532, Centro, Jahu - SP, 17201-470

Art. 10º. O representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania abrirá o evento que instalará o Ato Civil de realização do sorteio dos Representantes da Sociedade Civil para Composição da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

Art. 11. Os inscritos que preencherem os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º do Edital estarão habilitados a participar do sorteio para composição da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

Art. 12. O sorteio poderá ser acompanhado por todos os interessados observados o limite máximo de pessoas, de acordo com o tamanho do local, cumpridas as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Plano São Paulo e do Decreto Municipal nº. 7.673/2020.

Art. 13. As 5 (cinco) primeiras pessoas sorteadas estarão aptas para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e serão responsáveis pela seleção dos candidatos inscritos para integrarem o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu.

Art. 14. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data-limite para o recebimento das inscrições para a Comissão Especial de Seleção, mediante protocolo de requerimento por escrito, endereçado ao Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania, no Município de Jahu.

Art. 15. Eventuais dúvidas, questionamentos e os casos omissos deste edital serão sanados pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, ouvidos outros órgãos municipais, se o caso.

Jahu, 25 de novembro de 2020



Anexo I

DECLARAÇÃO

À

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Eu, _____ brasileiro (a) portador (a) do RG nº. _____ inscrito no CPF nº. _____, domiciliado neste município, _____ declaro para os fins de inscrição no Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu que não possuo vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Jahu ou com as concessionárias de serviços públicos.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Jahu/SP, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente
RG:
CPF:

Anexo II

REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS			
NOME:		NASCIMENTO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			CEP:
RG:	EXPEDIDO EM:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
(breve relato sobre atuação perante a causa, ex: defesa dos direitos, participação e desenvolvimento nas áreas de saúde, educação, cultura e outros vinculados a comunidade negra)			
DATA:		ASSINATURA:	



Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recurso contra o referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme estabeleceu a ata da licitação.

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação à empresa: EITV – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.658.076/0001-62), no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), referente ao Lote 1.

Jahu, 19 de novembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BORG
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem custo, cf. Resolução Nº 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 76, de 04/11/2020 – Exonera, a pedido, Rena Sousa Araujo Dias, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 77, de 23/11/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Cláudio Roberto de Souza, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 298.

Portaria nº. 78, de 23/11/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 319.

Jahu, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORG,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Jahu – SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista responsável: Luiz Henrique Segalli Filho – MTB 86.290/SP
Diagramação: Cleber Clemente
Semanaário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.



